



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ijuí/RS – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, do tipo **Menor Preço**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme especificações do Termo de Referência, a ser realizada às 09h00min do dia 11/05/22, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico Nº 25/2022

Processo Nº 186/2022

Data/hora limite para recebimento das propostas: 11/05/22, às 09h00min.

Data/hora limite para impugnações/esclarecimentos: 06/05/22, às 17:00.

Abertura das propostas: 11/05/22, às 09h00min.

Órgão: Município de Ijuí - Poder Executivo

Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

O presente procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.074/2020, Decreto 10.024/2019, Decreto 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO poderão ler e obter o texto integral do Edital no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, ou diretamente na COPAM, localizada na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219.

Ijuí/RS, 27 de abril de 2022.

Julio Cesar Franciscatto

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO Nº 186/2022

O MUNICÍPIO DE IJUÍ, através da **COORDENADORIA DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS**, com sede na Rua do Comércio, 921- Centro, Ijuí/RS, informa que a presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, pelo Decreto Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 7.074/2020, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei n.º 10.687/09, Lei 12.690/12 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para participação deverá ser feita através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **pregão**, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2 Na etapa de julgamento da proposta, a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar a **proposta final atualizada, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I**

2. RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo máximo de entrega dos produtos não será superior a **10 (dez) dias úteis** do recebimento da Nota de Empenho, conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

2.1.1 No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal ao fiscal do contrato, apresentando as **razões justificadoras**, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que serão objeto de apreciação.

2.1.2 As **despesas** de entrega do objeto ficarão sob **responsabilidade da empresa signatária da ata**, e considerar-se-ão **incluídas no preço** apresentado pela respectiva empresa.

2.1.3 A entrega deverá ser feita na cidade de **Ijuí/RS**, no local indicado no pela secretária requisitante.

2.2 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

2.2.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

2.2.2 Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; ,

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

2.3 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

2.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

3.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital e realização de esclarecimentos, perante esse Município, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.2 As Impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração, bem como, caso acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.5 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

5. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas e que atendam todas as exigências Editalícias.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

5.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.3 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

5.3.1 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4 Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

5.4.1 Suspensas/impedidas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 87, III, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02; ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com a administração pública, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93;

5.4.2 proibidas de contratar com a administração pública ou com o poder público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

5.4.3 cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão;

5.4.4 sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

5.4.5 empresas constituídas na forma de consórcio;

5.4.6 enquadrados no art.9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previsto para a abertura da sessão pública, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse através do portal eletrônico informado neste Instrumento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.8 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

6.9 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderam as exigências para habilitação contidas neste edital.

6.10 Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

6.10.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado;

6.10.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP no prazo fixado pela Administração (05 dias úteis contados da convocação para assinatura da Ata), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12 Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação.

6.13 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preço deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário do item;

7.1.2 Marca e modelo do item cotado, quando houver;

7.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e seus anexos, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4 E-mail para fins de comunicação com o proponente.

7.2 O valor proposto deve incluir, obrigatoriamente, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive relativos a acidentes de trabalho), fiscais, comerciais ou de qualquer natureza, vales transporte e refeição, não se admitindo, a qualquer título, acréscimo sobre o valor proposto.

7.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

7.4 Deverão constar na proposta, ainda, todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, dados da conta corrente, o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto ao Município, bem como o nome do responsável pela assinatura do contrato.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.2 O objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto a ser licitado, caso o objeto social da licitante seja incompatível com o objeto a ser licitado este será considerado inabilitado.

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3 Prova de regularidade abrangendo os Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND);

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo ESTADO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo MUNICÍPIO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.

8.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.7 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12440/11 - Resolução Administrativa TST 1470/2011.

8.2.8 As Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, acima mencionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123/06). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

8.3 Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1 Certidão Negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Distribuidor da sede da empresa.

8.3.2 Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade) devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3 Os licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo: Recibo de entrega de livro digital; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício;

8.3.4 As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte, assim definidas em Lei, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas, dispensadas de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultado, deverão apresentar: prova de faturamento dentro dos limites estabelecidos naquela Lei, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Pregoeiro: Declaração do Simples Nacional (Extrato do Simples Nacional); ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica; ou Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigível e apresentada na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinada pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, para fins de habilitação, os documentos abaixo: Recibo de entrega de livro digital; Demonstração do Resultado do Exercício;

8.4 A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros (em conformidade com a Instrução Normativa nº 09/2019-SMF):

LIQUIDEZ GERAL (índice mínimo: 1,00): $(AC + ARLP) / (PC + PNC)$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (índice máximo: 0,90): $(PC + PNC)/(AT)$

AC = Ativo circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passível Não Circulante.

8.5 Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo IV do Edital.

8.6 Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo VI do Edital.

8.7 A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo V do Edital.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

8.8 Declaração sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme Anexo VII.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

9.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, ou que identifique o licitante.

9.2 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, bem como disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

10. DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

10.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pelo pregoeiro.

10.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de quinze minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.6 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.8 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

10.9 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11 Finalizada a etapa de lances, deverá ser promovida a etapa de negociação, que será realizada por meio do sistema, no prazo mínimo de duas horas, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

11.1 Após a etapa de negociação, aceitando-se o valor proposto, deverá ser encaminhada proposta final atualizada, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, nos termos do documento constante no Anexo III.

11.2 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o objeto neste Edital e em seus anexos.

11.3 Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4 Como exceção, poderá ser aceita proposta ou lance vencedor com preço final acima do superior ao preço estimado, desde que devidamente justificado e/ou após aberta diligência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

12. RECURSO.

12.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

12.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5 Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Dar-se-á seguimento à adjudicação quando:

13.1.1 a licitante classificada em 1º lugar for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;

13.1.2 as intenções de recurso não forem aceitas; ou

13.1.3 a decisão do recurso mantiver a habilitação da empresa.

13.2 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar.

14.2 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

14.3 Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4 Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo órgão requisitante, por servidores designados pelo Município, nos termos do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

16. PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

16.2 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí
CNPJ: 90.738.196/0001-09
Inscrição Estadual: 065-0151348
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000
Nº do empenho

16.3 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

16.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

16.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

17.1.1 não assinar o contrato/ARP;

17.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

17.1.3 apresentar documentação falsa;

17.1.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

17.1.5 não mantiver a proposta;

17.1.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8 fizer declaração falsa; ou

17.1.9 cometer fraude fiscal.

17.2 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, também, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.2.2 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s);



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

17.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 4.637 de 2007, e na Lei nº 8.666, de 1993.

17.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

17.5 As sanções a serem aplicadas quanto ao descumprimento ou cumprimento imperfeito do objeto serão as indicadas na Ata de Registro de Preços.

18. REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

18.1 O registro poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

18.1.1 pelo MUNICÍPIO, quando o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços; quando injustificadamente, deixar de firmar a Ata decorrente do registro de preços, quando der causa à rescisão administrativa, da Ata decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores; quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado; e por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

18.1.2 pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, em razão de fato superveniente à formalização da ARP.

18.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.3 A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços já empenhados, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido contendo toda a documentação comprobatória, facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas no item anterior, caso não aceitas as razões do pedido do cancelamento.

18.4 Os preços registrados poderão ser REVISTOS em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Aplicam-se a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/20, Decreto 7.892/2013, Decreto Municipal nº 1.074/2020, a Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, e, em especial, os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

19.3 Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.4 Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

19.5 É facultado ao Pregoeiro:

19.5.1 a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

19.5.2 no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5.3 convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

19.6 As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.7 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações – Pregão Eletrônico" e no Portal de Compras Públicas.

19.9 São partes integrantes deste Edital todos os seus anexos.

19.10 Em caso de divergências entre o EDITAL e o TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerá o EDITAL.

19.11 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre os procedimentos dispostos no presente Edital poderão ser dirimidas na COPAM.

19.12 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Ijuí - RS.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

20. ANEXOS

20.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo III – Formulário para Preenchimento de Proposta
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica
- Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP)
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
- Anexo VII – Modelo de Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
- Anexo VIII – Planilha de Orçamento Estimado

Ijuí, 27 de abril de 2022.

<p>Maitã Rieger Fensterseifer <i>Assessoria Jurídica</i></p>	<p>Maria Tereza Daronco <i>Pregoeira</i></p>
<p>Julio Cesar Franciscatto <i>Diretor da Coordenadoria de Compras Patrimônio e Administração de Materiais</i></p>	<p>Andrei Cossetin Sczmanski <i>Prefeito Municipal</i></p>



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO nº 425/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,

Memorando interno nº 139/2022 CT

Ijuí/RS, 21 de Março de 2022

Júlio César Franciscatto
Diretor da COPAM.

COPAM-RECEBIDO
18/04/2022
ASS: Luís

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, solicitar Registro de Preço para o período de no mínimo 01(um) ano para aquisição dos seguintes itens do termo de Referência em anexo:

Todos os itens para retirada conforme a necessidade.

Contamos com sua liberação e imediata providência.

Atenciosamente.


Fábio Rodrigo Franzen
Secretário Municipal
de Desenvolvimento
Urbano, Obras e Trânsito

Fábio Rodrigo Franzen
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Obras e Trânsito

PREÇO ELETRÔNICO

Município de Ijuí - Poder Executivo
Julio Cesar Franciscatto
Diretor de Compras,
Patrimônio e Almoxarifado

TERMO DE REFERÊNCIA – Memorando Nº139/2022

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	SMODUTRAN - Coordenadoria de Trânsito
Objeto (resumido)	Aquisição de Tintas para demarcação viária horizontal
Prazo para entrega	Em até 10 dias a contar do recebimento do empenho, <i>prorrogáveis pelo mesmo prazo mediante justificativa fundamentada.</i>
Valor total estimado	A orçar

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de Tintas para demarcação viária horizontal e vertical conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de licitação.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura de Licitação para a aquisição dos referidos materiais em virtude da necessidade da manutenção e da realização de novas sinalizações viárias, com isso proporcionar um trânsito melhor sinalizado e mais seguro para os moradores, pois tecnicamente justificamos que vias bem sinalizadas auxiliam de forma determinante para que tenhamos um trânsito mais seguro bem como contribui significativamente para a mobilidade urbana.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Descrição completa	Qtde	Unidade
<p>Tinta BRANCA para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862/2020 da ABNT. Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013</p> <p>Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias. Obs: Entrega obrigatória de laudo, certificado por órgão oficial reconhecido, com o número do lote, que ateste as características do produto.</p> <p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem metálica cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem<ul style="list-style-type: none">• ótima resistência à abrasão• resistência à gasolina• secagem rápida (15 minutos no pick up)• perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas<ul style="list-style-type: none">→ • ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos• ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos• perfeita ancoragem de microesferas• pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário	1500	UN

<ul style="list-style-type: none"> • validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega • rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente. • Vedação de borracha no interior da tampa • cor Branca N 9,5 (padrão Munsell) <p>Determinação de teor de pigmento - quantidade mínima de dióxido de titânio: 25</p>		
<p>7212</p> <p>Tinta AMARELA para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862/2020 da ABNT. Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013 </p> <p>Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias. Obs: Entrega obrigatória de laudo, certificado por órgão oficial reconhecido, com o número do lote, que ateste as características do produto. Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalagem metálica cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem <ul style="list-style-type: none"> • ótima resistência à abrasão • resistência à gasolina • secagem rápida (15 minutos no pick up) • perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas <ul style="list-style-type: none"> • ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos • ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos • perfeita ancoragem de microesferas • pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário • validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega • rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente. • Vedação de borracha no interior da tampa • cor amarela N 10 YR 7,5/14 (padrão Munsell) • Determinação de teor de pigmento -quantidade mínima de cromato de chumbo: 25 22 	1500	UN
<p>29572</p> <p>Tinta AZUL para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR11862/2020 da ABNT. Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013</p> <p>Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias. Obs: Entrega obrigatória de laudo, certificado por órgão oficial reconhecido ou empresa credenciada junto aos órgãos de controle de qualidade especificamente para ensaios de tintas para demarcação viária com o número do lote, que ateste as características do produto. Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalagem metálica cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem <ul style="list-style-type: none"> • ótima resistência à abrasão 	300	UN

<ul style="list-style-type: none"> • resistência à gasolina • secagem rápida (15 minutos no pick up) • perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas <ul style="list-style-type: none"> • ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos • ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos • perfeita ancoragem de microesferas • pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário • validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega • rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente. • Vedação de borracha no interior da tampa • Cor AZUL • Tonalidade 5PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8) 		
<p>Tinta para demarcação viária - Resina acrílica à base de solvente, com baixo índice de manchamento, atendendo perfeitamente os requisitos da NBR 11.862:2020. Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013</p> <p>A tinta deve ser recomendada para demarcação de rodovias e vias urbanas de médio tráfego, apresentando-se na seguinte cor: Cor: VERMELHA Tonalidade 7,5 R 4/14</p> <p>Embalagem cilíndrica com 18 l de produto, atendendo todos os requisitos apresentados em Anexo. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias. Além, destas especificações básicas, deve atender todo o disposto em anexo, bem como:</p> <p>Obrigatória apresentação, no ato de entrega de cada lote, independentemente da quantidade solicitada, o certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, emitido por laboratório filiado ao ABIPTI, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores a data de remessa da partida do lote que fará a entrega.</p>	400	UN
<p>Tinta PRETA para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862/2020 da ABNT. Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias.</p> <p>Obs: Entrega obrigatória de laudo, certificado por órgão oficial reconhecido ou empresa credenciada junto aos órgãos de controle de qualidade especificamente para ensaios de tintas para demarcação viária com o número do lote, que ateste as características do produto.</p> <p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalagem metálica cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem <ul style="list-style-type: none"> • ótima resistência à abrasão • resistência à gasolina • secagem rápida (15 minutos no pick up) • perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas <ul style="list-style-type: none"> • ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos • ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente 	500	UN

42974

7213

<p>diluídos</p> <ul style="list-style-type: none"> • perfeita ancoragem de microesferas • pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário • validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega • rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente. • Vedação de borracha no interior da tampa • cor preta • Tonalidade: N05 		
<p>9813</p> <p>Tinta esmalte sintético, cor Branco, brilhante, GI 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021</p> <p>Validade mínima : 36 meses após a data de entrega</p> <p>Composição:</p> <p>Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.</p> <p>Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção ></p>	500	UN
<p>9581</p> <p>Tinta esmalte sintético, cor preto, brilhante, GI 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021</p> <p>Validade mínima: 36 meses após a data de entrega</p> <p>Composição:</p> <p>Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.</p> <p>Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção ></p>	700	UN
<p>9816</p> <p>Tinta esmalte sintético, cor Vermelho Massey Ferguson, brilhante, GI 3,6 l, Premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021</p> <p>Validade mínima: 36 meses após a data de entrega</p> <p>Composição:</p> <p>Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.</p> <p>Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção</p>	400	UN
<p>9814</p> <p>Tinta esmalte sintético, cor amarelo ouro, brilhante, GI 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021</p> <p>Validade mínima: 36 meses após a data de entrega</p> <p>Composição:</p> <p>Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes,</p>	400	UN

	secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção		
9819	Tinta esmalte sintético, cor verde folha, brilhante , GI 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021 Validade mínima: 36 meses após a data de entrega Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção	100	UN
2985	Tinta esmalte sintético, cor azul del rey, brilhante , GI 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021 Validade mínima: 36 meses após a data de entrega Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção	300	UN
4095	Tinta acrílica fosca, para pintura de piso, cor amarela , tonalidade padrão Munsell N 10 YR 7,5/14, embalagem metálica ou plástica com 18 l de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto	700	UN
2830	Tinta acrílica fosca, para pintura de piso, cor Branca , tonalidade padrão Munsell N 9,5, embalagem metálica ou plástica com 18 l de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto.	700	UN
42975	Solvente TOLUOL para tinta demarcação viária à base de Resina acrílica. Conteúdo em latas de 18 litros, possuindo tampa rosqueada, trazendo no rótulo informações da empresa, com determinação da massa específica (g/cm ³) min. 0,805 e máx. 0,880, faixa de destilação (°C) min. 105,0 e máx. 117,0, com ausência de benzeno, composição química de hidrocarbonetos de rápida evaporação, límpido e isento de impurezas. Não reciclado.	1400	UN
1962	Fundo anticorrosivo zarcão, atendendo a NBR 11702:2010. Composição: Resina à base de óleo vegetal semissecativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos, secantes organometálicos e pigmentos anticorrosivos isentos de metais pesados. Embalagem com 3,6 l. Validade mínima de 36 meses após a data de entrega. Cor: alaranjado. Referência: Zarcão Suvinil	1600	UN
46846	Microesferas de vidro, tipo II-A DROP-ON, esferas perfeitas, embalagem com 25 kg. As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. Não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. Obrigatoriamente deve atender os parâmetros da norma NBR 16184:2013. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco	1000	UN

de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir: a) Microesferas de vidro tipo (classificação); b) Nome e endereço do fabricante; c) Identificação do lote de fabricação; d) Data da fabricação; e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas; f). No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.		
Thinner, uso geral, para diluição de esmalte sintético automotivo e industrial, não reciclado. Embalagem com 05 l. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES Natureza química: Tinta industrial 3.1 Substância: N.A. 3.2 Mistura: ingredientes da mistura: Ingrediente Concentração(%) Nº Cas Tolueno 20,0 – 50,0 108-88-3 Álcool Etilico 50,0 – 70,0 64-17-5 Acetato de etila 10,0 – 20,0 141-78-6	500	UN
Diluyente Aguarrás, embalagem com 05 l, obrigatoriamente deve atender a ABNT NBR 11702:2021 Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, não reciclados. Referência: Suvinil Aguarrás *	1000	UN

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS

Observar as especificações e normas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O itens deverão ser entregues na Garagem Municipal/ Limpeza Urbana no setor **Núcleo Viário** localizada na Rua Albino Brendler, S/N- Bairro Assis Brasil Ijuí-RS em frente a ACI (Associação Comercial e Industrial de Ijuí), nº864-Centro, Ijuí/RS.
Horário de entrega: Combinar com o Jorge Volnei ou outra pessoa por ele indicada.
Horário de Funcionamento: 7h30min às 11h00min - 13h30min às 16h00min.
Telefone: (55) 3331-8219 (COPAM)
(55) 3331-6140 (SMODUTRAN-CT)
(55) 99901-9904(Volnei)

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Prazo de entrega conforme a necessidade da SMODUTRAN-COORDENADORIA DE TRÂNSITO a qual irá solicitar ao fornecedor vencedor mediante empenho e este deverá entregar em até 10 dias, *prorrogáveis pelo mesmo prazo mediante justificativa fundamentada.*

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

JORGE VOLNEI STUMPF TEICHMANN ou pessoa por ele indicada. Responsável pelo Núcleo Viário da Coordenadoria de Trânsito. Que deverá carimbar e assinar a nota com o "atesto que conferi e recebi os materiais e/ou serviços".

8– ESTIMATIVA DO VALOR

A orçar.

9 – GARANTIA

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá à maior.

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dessa licitação será realizado nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

O servidor responsável realizará minucioso exame dos produtos entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste TR.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.

11 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, código BACEN instituição, endereço e localidade da agência, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Ijuí, 21 de Março 2022.

Anexo I – Tinta para demarcação viária Resina Acrílica a base de solvente com baixo índice de manchamento

Referência para Tinta para demarcação viária horizontal – Tinta Resina Acrílica a base de solvente com Baixo Índice de Manchamento

Sumário

Objetivo
Condições Gerais
Condições Técnicas
Aceitação e Rejeição

Objetivo

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de tinta acrílica a base de solvente, de baixo índice de manchamento para demarcação viária, podendo ser aplicada pelo processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha).

2. Condições Gerais

- 2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.
- 2.2 A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.
- 2.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
- 2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições :
- a) temperatura do ambiente entre 5° e 40° C / temperatura do pavimento não superior entre 10° e 45°C;
 - b) umidade relativa do ambiente até 80%;
- 2.5 A tinta deve ter condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de incorporação de microesferas de vidro do tipo I B, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT-NBR 16184. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.
- 2.6 A tinta poderá ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm a 0,6mm.
- 2.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
- 2.8 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.
- 2.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzindo película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- 2.10 A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- 2.11 Em condições normais de uso, a tinta após aplicada não deve apresentar aderência excessiva de sujeira, causando aparência prematura de envelhecimento e/ou desgaste.

2.12 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, cogulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

2.13 A unidade de compra é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros.

2.14 A tinta deverá ser fornecida nas cores: branca; amarela; azul; preta e vermelha, conforme requisições, respeitando os limites das coordenadas cromáticas (x e y) definidas pelos valores descritos na tabela 3.

2.15 A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: Tinta Acrílica de Baixo Índice de Mancharmento;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro.
- i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.

3. Condições Específicas

3.1 Requisitos Quantitativos

Conforme Tabela 1 e 3

3.2 Requisitos Qualitativos

Conforme Tabela 2.

Tabela 1 – Requisitos Quantitativos

Requisitos	Norma	Mínimo	Máximo
Consistência, UK	NBR 15438	85,0	105,0
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos	NBR 15438	-	20,0
Resistência à abrasão, litros	NBR 15438	100,0	-
Massa específica, g/cm ³	NBR 15438	1,20	1,27
Brilho 60°, unidade	NBR 15438	-	20
Índice de manchamento - Razão de Contraste, %	ANEXO A	97,0	-
Cor	NBR 15438	Conforme coordenadas cromáticas Tabela 3	

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Requisitos	Norma	Especificação
Flexibilidade	NBR 15438	Inalterada

Sangramento	NBR 15438	Ausência
Resistência à água	NBR 15438	Inalterada
Resistência ao calor	NBR 15438	Inalterada
Resistência ao intemperismo (400 h) - cor - integridade	NBR 15438	Leve alteração Inalterada
Identificação do veículo não volátil	NBR 15438	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno
Breu e derivados	NBR 15438	Ausência

Tabela 3 – Cores – Coordenadas de cromaticidade

Cor	1		2		3		4	
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y
Branca	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431

Nota 1: Quando for utilizar o espectrofotômetro com geometria esférica d/8 para medição, retirar o brilho (deixar a *spec* excluída).

Nota 2: Para as cores Azul, Preta e Vermelha, seguir o padrão Munsell estabelecido em requisição e Resolução 236/2007 do CONTRAN – VOLUME IV – Sinalização Horizontal

4. Aceitação e rejeição

- 4.1 É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificados de Análise do Produto", assinado por responsáveis da área química, para a garantia do produto;
- 4.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.
- 4.3 As partidas que satisfazem às condições das seções 2 e 3, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, devem ser aceitas, salvo evidente irregularidade constatada visualmente.
- 4.4 A exclusivo critério do órgão comprador pode ser dispensado um ou mais ensaios para o recebimento do material.
- 4.5 Devem ser rejeitados os lotes que não atenderem a Tabela 1 e Tabela 2 da seção 3.
- 4.6 O licitante será obrigado a apresentar (junto com sua proposta comercial) o certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, emitido por laboratório filiado ao ABIPTI, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores a data de abertura desta licitação.

METODOLOGIA DE ENSAIO AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE MANCHAMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Sumário

- 1 Objetivo
- 2 Definição
- 3 Aparelhagem, materiais e reagentes
- 4 Procedimento
- 5 Expressão dos resultados

1. Objetivo

Determinar o índice de manchamento em uma película seca de tinta, visando avaliar o desempenho de tintas para demarcação viária horizontal.

2. Definição

Machamento: Propriedade característica de cada material, relacionado com a facilidade de limpeza do material quando submetido a agentes manchantes. Pode ser também um modo de medir o grau de retenção de sujeira que o material possui.

3. Aparelhagem, materiais e reagentes.

4.1 Aparelhagem

- 3.1.1 Cronômetro
- 3.1.2 Extensor de barra de 400 microns
- 3.1.3 Espectrofotômetro computadorizado com programa para o cálculo das equações de Kubelka-Munk.

3.2 Materiais

- 3.2.1 Cartela tipo leneta WB;
- 3.2.2 Pincel de pelo macio;
- 3.2.3 Esponja macia;
- 3.2.4 Pano para limpeza;
- 3.2.5 Álcool para limpeza;

3.3 Reagentes

- 3.3.1 Gilsonita
- 3.3.2 Aguarrás mineral
- 3.3.3 Xilol

4. Procedimento

- 4.1 Limpar as cartelas com pano umedecido em álcool.
- 4.2 Homogeneizar a tinta com o auxílio de uma espátula ou agitação mecânica.
- 4.3 Com o auxílio do extensor, estender a tinta não diluída.
- 4.4 Secar a película em ambiente com troca de ar durante sete dias à temperatura de $25 \pm 2^\circ\text{C}$ e umidade do ar de $60 \pm 5\%$.
- 4.5 Apoiar o corpo de prova sobre uma superfície reta, com o auxílio do pincel espalhar a solução de gilsonita sobre uma parte da película de tinta e aguardar por 2 minutos.
- 4.6 Segurar o corpo de prova na posição vertical e remover o excesso da solução de gilsonita, utilizando pincel e aguarrás mineral por 1 minuto.
- 4.7 Colocar o corpo de prova na posição vertical durante 10 minutos.
- 4.8 Secar em estufa com circulação de ar à temperatura de $55 \pm 5^\circ\text{C}$ por 25 minutos.
5. Resfriar por aproximadamente 10 minutos à temperatura ambiente.
- 5.1 Determinar a razão de contraste através das medidas dos valores de refletância das áreas manchada e não manchada pela solução de gilsonita.
- 5.2 Executar o ensaio em triplicata.

6. Expressão dos resultados

6.1 Para os casos onde não se possui o programa para o cálculo, utilizar a expressão abaixo:

$$RC(\%) = \frac{V_p}{V_b} \times 100$$

Onde:

RC é a razão de contraste em porcentagem;

Vp é o valor de refletância obtido sobre a área manchada;

Vb é o valor de refletância obtido sobre a área não manchada;

Nota – O desempenho de uma película seca de tinta é dado pelo menor grau de penetração de um agente, medido pela razão de contraste (RC). Quanto maior o manchamento da película, menor o razão de contraste (RC).

COMPOSIÇÃO E PREPARO DA SOLUÇÃO DE GILSONITA

A. 1 Composição.

Gilsonita: 10,00 g

Aguarrás mineral: 89,00g

Xilol: 1,00g

A.2 Preparação da Solução

A.2.1 Pesar a aguarrás mineral e o xilol em um copo béquer.

A.2.2 Pesar a Gilsonita separadamente.

A.2.3 Adicionar a gilsonita sobre a mistura de aguarrás e xilol, agitando com o bastão de vidro.

A.2.4 Aquecer a mistura á temperatura de (82 ± 2) °C.

A.2.5 Esfriar a temperatura ambiente e filtrar em tela de náilon de 150 µm.

A.2.6 Acondicionar em frasco de vidro.

A.3 Especificação da Gilsonita

A.3.1 Ponto de Amolecimento: 139°C a 155°C

A.3.2 Cinzas: 0,5% (médio) ; 0,9% máximo

A.3.3 Umidade: 0,2% a 0,5%

A.3.4 Flash point (COC): 316°C

A.3.5 Massa específica: 1,040 g/cm³

A.3.6 Retenção em peneira (acumulada): 10 mesh 3,0%

65 mesh 55,0%

150 mesh 77,0%



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,

Memorando interno nº 140/2022 CT

Ijuí/RS, 21 de Março de 2022

Júlio César Franciscatto
Diretor da COPAM.

JOPAM-RECEBIL
11 / 04 / 2022
ASS.: antia

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, solicitar Registro de Preço para o período de no mínimo 01(um) ano para aquisição dos seguintes itens do termo de Referência em anexo:

Todos os itens para retirada conforme a necessidade.

Contamos com sua liberação e imediata providência.

Atenciosamente.

Fábio Rodrigo Franzen
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Obras e Trânsito

Preço 25
Porcento 186/22

Preços Econômicos

Município de Ijuí - Poder Executivo
Júlio César Franciscatto
Diretor de Compras,
Patrimônio e Almoxarifado

TERMO DE REFERÊNCIA – Memorando Nº140/2022**INFORMAÇÕES RESUMIDAS**

Secretaria	SMODUTRAN - Coordenadoria de Trânsito
Requisitante	
Objeto (resumido)	Aquisição de Tubos galvanizados para Sinalização vertical
Prazo para entrega	Em até 10 dias a contar do recebimento do empenho, <i>prorrogáveis pelo mesmo prazo mediante justificativa fundamentada.</i>
Valor total estimado	A orçar

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos galvanizados para implantação de sinalização viária vertical na instalação de placas e construção de gradis metálicos conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de licitação.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de referidos materiais em virtude da necessidade da manutenção e da realização de novas sinalizações viárias, com isso proporcionar um trânsito melhor sinalizado e mais seguro para os moradores, pois tecnicamente justificamos que vias bem sinalizadas auxiliam de forma determinante para que tenhamos um trânsito mais seguro bem como contribui significativamente para a mobilidade urbana.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Descrição completa	Qtde	Unidade
46717 Tubo galvanizado interna e externamente, de 1.1/2" barra 06 m, parede mínima de 2,65 mm(48.26 mm externo e 43,00mm interno), parede mínima de 2,65mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas	1000	UN
46718 Tubo galvanizado interna e externamente, de 1.1/4" barra 06 m, parede mínima de 2,25 mm(48.26 mm externo e 43,00mm interno), parede mínima de 2,65mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas	300	UN
46719 Tubo circular galvanizado 2" (60.30 mm externo e 55,00mm interno), parede mínima de 3,00mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em	1000	UN

cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas.

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS

Observar as especificações e normas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O itens deverão ser entregues na Garagem Municipal/ Limpeza Urbana no setor Núcleo Viário localizada na Rua Albino Brendler, S/N- Bairro Assis Brasil Ijuí-RS em frente a ACI(Associação Comercial e Industrial de Ijuí), nº864-Centro, Ijuí/RS.

Horário de entrega: Combinar com o Jorge Volnei ou outra pessoa por ele indicada.

Horário de Funcionamento: 7h30min às 11h00min - 13h30min às 16h00min.

Telefone: (55) 3331-8219 (COPAM)

(55) 3331-6140 (SMODUTRAN-CT)

(55) 99901-9904(Volnei)

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Prazo de entrega conforme a necessidade da SMODUTRAN-COORDENADORIA DE TRÂNSITO a qual irá solicitar ao fornecedor vencedor mediante empenho e este deverá entregar em até 10 dias, *prorrogáveis pelo mesmo prazo mediante justificativa fundamentada.*

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

JORGE VOLNEI STUMPF TEICHMANN ou pessoa por ele indicada. Responsável pelo Núcleo Viário da Coordenadoria de Trânsito. Que deverá carimbar e assinar a nota com o "atesto que conferi e recebi os materiais e/ou serviços".

8 – ESTIMATIVA DO VALOR

A orçar.

9 – GARANTIA

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá à maior.

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dessa licitação será realizado nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

O servidor responsável realizará minucioso exame dos produtos entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste TR.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.

11 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, código BACEN instituição, endereço e localidade da agência, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Ijuí, 21 de Março 2022.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO nº 186/2022

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

Aosde 2021, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, CEP: _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada por _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) do RG nº _____, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2022. RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

CLÁUSULA I
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2022 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA II
DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária, conforme discriminado abaixo:

(tabela)

CLÁUSULA III
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Coordenadoria de Compras (COPAM).

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2022 .

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 186/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

CLÁUSULA IV
DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

CLÁUSULA V
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

5.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA VI
DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

6.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

6.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produtos(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

c) Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

CLÁUSULA VII
DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues nesta cidade de Ijuí/RS, no local indicado pela secretaria requisitante.

7.2. Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 dias úteis para efetuar a entrega do produto.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

- 7.3. A Nota de Empenho poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- 7.4. No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- 7.5. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital

**CLÁUSULA VIII
DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

- 8.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na tabela disposta na Cláusula II deste instrumento (DO OBJETO).
- 8.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.
- 8.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.
- 8.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.
- 8.3.2 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:
Município de Ijuí
CNPJ: 90.738.196/0001-09
Inscrição Estadual: 065-0151348
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000
Nº do empenho
- 8.4. O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.
- 8.5. As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

**CLÁUSULA IX
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 9.2. A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa correspondente:
 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
 - À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

9.4 Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

9.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

9.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2022 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.

10.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

10.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xxxxxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09
Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito
CPF nº
Contratante

Nome do Fornecedor
CNPJ N.º ...
Nome do Representante da Contratada
Sócio Proprietário
CPF nº ...
Contratada



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO nº 186/2022

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

Lote	Item	Cód	Qtd.	Un.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	7211	1.500	UN	<p>Tinta BRANCA para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862 da ABNT. Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias. Entrega obrigatória de laudo, com o número do lote, que ateste as características do produto no ato da entrega dos produtos. Deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem.• Ótima resistência à abrasão;• Resistência à gasolina;• Secagem rápida (15 minutos no pick up);• Perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas;• ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos;• ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos;• perfeita ancoragem de microesferas;• pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário;• validade mínima de 6 (seis) meses após a data de entrega;• rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente;• vedação de borracha no interior da tampa;• cor branca nº 9,5 (padrão Munsell) <p>Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e</p>			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

					ABNT NBR 15438:2013. • Determinação de teor de pigmento – quantidade mínima de dióxido de titânio: 25.			
1	2	7212	1.500	UN	<p>Tinta AMARELA para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862 da ABNT. Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias. Entrega obrigatória de laudo, com o número do lote, que ateste as características do produto no ato da entrega dos produtos. Deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem.• Ótima resistência à abrasão;• Resistência à gasolina;• Secagem rápida (15 minutos no pick up);• Perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas;• ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos;• ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos;• perfeita ancoragem de microesferas;• pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário;• validade mínima de 6 (seis) meses após a data de entrega;• rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente;• vedação de borracha no interior da tampa;• cor amarela nº 10 YR 7,5/14 (padrão Munssel)• Determinação de teor de pigmento – quantidade mínima de cromato de chumbo: 25 22. <p>Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013.</p>			
1	3	29572	300	UN	<p>Tinta AZUL para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862 da ABNT. Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias. Entrega obrigatória de laudo, com o número do lote, que ateste as características do produto no ato da entrega dos produtos. Deverá possuir as seguintes características</p>			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

					<p>mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem.• Ótima resistência à abrasão;• Resistência à gasolina;• Secagem rápida (15 minutos no pick up);• Perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas;• ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos;• ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos;• perfeita ancoragem de microesferas;• pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário;• validade mínima de 6 (seis) meses após a data de entrega;• rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente;• vedação de borracha no interior da tampa;• cor azul;• Tonalidade 5PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8). <p>Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013.</p>			
1	4	42974	400	Emb	<p>Tinta para demarcação viária, resina acrílica à base de solvente, com baixo índice de manchamento, atendendo perfeitamente os requisitos da NBR 11.862:2020. Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013.</p> <p>A tinta deve ser recomendada para demarcação de rodovias e vias urbanas de médio tráfego, apresentando-se na seguinte cor: Cor: VERMELHA, Tonalidade 7,5 R 4/14.</p> <p>Embalagem cilíndrica com 18l de produto, atendendo todos os requisitos apresentados em anexo.</p> <p>Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias.</p> <p>Além destas especificações básicas, deve atender todo o disposto e anexo, bem como:</p> <ul style="list-style-type: none">•Obrigatória apresentação no ato de entrega de cada lote, independentemente da quantidade			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

					solicitada, o certificado de análise qualitativa e quantitativa, emitido por laboratório filiado ao ABIPTI, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas com data de emissão de ano máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores a data de remessa da partida do lote que fará a entrega.			
1	5	7213	500	UN	<p>Tinta PRETA para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862 da ABNT. Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias. Entrega obrigatória de laudo, com o número do lote, que ateste as características do produto no ato da entrega dos produtos.</p> <p>Deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem.• Ótima resistência à abrasão;• Resistência à gasolina;• Secagem rápida (15 minutos no pick up);• Perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas;• ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos;• ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos;• perfeita ancoragem de microesferas;• pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário;• validade mínima de 6 (seis) meses após a data de entrega;• rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente;• vedação de borracha no interior da tampa;• cor preta• Tonalidade: N05			
1	6	9813	500	UN	<p>Tinta esmalte sintético industrial, cor branca, brilhante, GI 3,6L, primeira linha, premium, secagem ao toque em 02 (duas) horas e entre demãos em 45 (quarenta e cinco) minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021.</p> <p>Validade mínima: 36 meses após a data de entrega.</p> <p>Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor</p>			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

					alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno, cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & Proteção.			
1	7	9581	700	GAL	Tinta esmalte sintético, PRETA, brilhante, 3,6 litros, primeira linha, premium, secagem ao toque em 02 (duas) horas e entre demãos em 45 (quarenta e cinco) minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno, cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & Proteção.			
1	8	9816	400	UN	Tinta esmalte sintético industrial, cor VERMELHA MASSEY FERGUSON brilhante, GI 3,6L, premium, secagem ao toque em 02 (duas) horas e entre demãos em 45 (quarenta e cinco) minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno, cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & Proteção.			
1	9	9814	400	GAL	Tinta esmalte sintético industrial, cor AMARELO OURO, brilhante, 3,6 litros, primeira linha, premium, secagem ao toque em 02 (duas) horas e entre demãos em 45 (quarenta e cinco) minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos,			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

					cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno, cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & Proteção.			
1	10	9819	100	GAL	Tinta esmalte sintético industrial, cor VERDE FOLHA, brilhante, 3,6 litros, primeira linha, premium, secagem ao toque em 02 (duas) horas e entre demãos em 45 (quarenta e cinco) minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica á base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno, cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & Proteção.			
1	11	2985	300	GAL	Tinta esmalte sintético industrial azul del rey, brilhante, 3,6 litros, premium, secagem ao toque em 02 (duas) horas e entre demãos em 45 (quarenta e cinco) minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica á base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno, cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & Proteção.			
1	12	4095	700	LT	Tinta acrílica fosca amarela, para pintura de piso, tonalidade padrão Munsell N10 YR 7,5/14, 18 litros, embalagem metálica ou plástica. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto.			
1	13	2830	700	LT	Tinta acrílica fosca, cor branca, lata de 18 litros, para pintura de piso, tonalidade padrão Munsell N9,5, embalagem metálica ou plástica. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto.			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

1	14	42975	1.400	Emb	solvente toluol para tinta demarcação viária á base de Resina acrílica. Conteúdo em latas de 18 L, possuindo tampa rosqueada, trazendo no rótulo informações da empresa, com determinação da massa específica (g/cm ³) min. 0,805 e Max. 0,880, faixa de destilação (°C) min. 105,0 e Max 117,0; com ausência de benzeno, composição química de hidrocarbonetos de rápida evaporação, límpido e isento de impurezas. Não reciclado.			
1	15	1462	1.600	GAL	Fundo anticorrosivo zarcão, 3,6 litros, atendendo a NBR 11702:2010. Composição: Resina á base de óleo vegetal semissecativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos, secantes organometálicos e pigmentos anticorrosivos isentos de metais pesados. Validade mínima de 36 meses após a data de entrega. Cor: alaranjado. Referência: Zarcão Suvinil.			
1	16	46846	1.000	UN	Microesferas de vidro, tipo II-A DROP-ON, esferas perfeitas, embalagem com 25kg. As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. Não devem alterar nenhuma das características inerentes ás tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma,e tampouco modificado os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. Obrigatoriamente deve atender os parâmetros da norma NBR 16184:2013. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção á umidade. Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Microesferas de vidro tipo (classificação)• Nome e endereço do fabricante;• Identificação do lote de fabricação;• Data da fabricação;• Massa das microesferas contidas, em quilogramas;• No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.			
1	17	9578	500	Emb	Thinner, uso geral, para diluição de esmalte sintético automotivo e industrial, 5 litros, não reciclado. Composição e informações sobre os ingredientes. <ul style="list-style-type: none">• Natureza química: Tinta industrial 3.1;• Substância: N.A. 3.2;• Mistura: Ingredientes da mistura: Ingrediente Concentração (%) Nº Cas Tolueno 20,0-50,0 108-			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

					88-3 Álcool Etilico 50,0 – 70,0 64-17-5 Acetato de etila 10,0 – 20,0 141-78-6.			
1	18	42976	1.000	Emb	diluyente aguarrás, 5 litros, obrigatoriamente deve atender a ABNT NBR 11702:2021. Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, não reciclados.			
1	19	46717	1.000	UN	Tubo galvanizado interna e externamente, 1.1/2, barra de 6m, parede mínima de 2,65mm (48,26 mm externo e 43,00 mm interno) parede mínima de 2.65 mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m ² em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas.			
1	20	46718	300	UN	Tubo galvanizado interna e externamente, 1.1/4, barra de 6m, parede mínima de 2,25mm (48,26 mm externo e 43,00 mm interno) parede mínima de 2,65 mm, barra de 06m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020. com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m ² em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas.			
1	21	46719	1.000	UN	Tubo circular galvanizado 2 (60,30 mm externo e 55,00 mm interno), parede mínima interna de 3,00 mm, barra de 6m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m ² em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas.			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

Observações:

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO nº 186/2022

ANEXO IV

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____ , _____ de _____ de 20__.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO nº 186/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO nº 186/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação em epígrafe, não havendo fatos impeditivos, bem como se compromete em informar essa Administração de qualquer fato superveniente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO nº 186/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DO ENTE MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO nº 186/2022

ANEXO VIII

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE	ITEM	QUANT.	UN.	Descrição	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	1.500	UN	<p>Tinta BRANCA para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862 da ABNT. Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias. Entrega obrigatória de laudo, com o número do lote, que ateste as características do produto no ato da entrega dos produtos. Deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem.• Ótima resistência à abrasão;• Resistência à gasolina;• Secagem rápida (15 minutos no pick up);• Perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas;• ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos;• ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos;• perfeita ancoragem de microesferas;• pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário;• validade mínima de 6 (seis) meses após a data de entrega;• rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente;• vedação de borracha no interior da tampa;• cor branca nº 9,5 (padrão Munsell) <p>Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013.</p> <ul style="list-style-type: none">• Determinação de teor de pigmento – quantidade mínima de dióxido de titânio: 25.	305,71	458.565,00
	2	1.500	UN	<p>Tinta AMARELA para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862 da ABNT. Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias. Entrega obrigatória de laudo, com o número do lote, que ateste as características do produto no ato da entrega dos produtos. Deverá possuir</p>	361,96	542.940,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

			<p>as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem.• Ótima resistência à abrasão;• Resistência à gasolina;• Secagem rápida (15 minutos no pick up);• Perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas;• ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos;• ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos;• perfeita ancoragem de microesferas;• pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário;• validade mínima de 6 (seis) meses após a data de entrega;• rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente;• vedação de borracha no interior da tampa;• cor amarela nº 10 YR 7,5/14 (padrão Munssel)• Determinação de teor de pigmento – quantidade mínima de cromato de chumbo: 25 22. <p>Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013.</p>		
3	300	UN	<p>Tinta AZUL para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862 da ABNT. Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias. Entrega obrigatória de laudo, com o número do lote, que ateste as características do produto no ato da entrega dos produtos.</p> <p>Deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem.• Ótima resistência à abrasão;• Resistência à gasolina;• Secagem rápida (15 minutos no pick up);• Perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas;• ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos;• ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos;• perfeita ancoragem de microesferas;• pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário;• validade mínima de 6 (seis) meses após a data de entrega;• rótulo na embalagem constando os dados do fabricante,	247,98	74.394,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

				<p>data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente;</p> <ul style="list-style-type: none">• vedação de borracha no interior da tampa;• cor azul;• Tonalidade 5PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8). <p>Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013.</p>		
	4	400	Emb	<p>Tinta para demarcação viária, resina acrílica à base de solvente, com baixo índice de manchamento, atendendo perfeitamente os requisitos da NBR 11.862:2020. Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013.</p> <p>A tinta deve ser recomendada para demarcação de rodovias e vias urbanas de médio tráfego, apresentando-se na seguinte cor: Cor: VERMELHA, Tonalidade 7,5 R 4/14.</p> <p>Embalagem cilíndrica com 18l de produto, atendendo todos os requisitos apresentados em anexo.</p> <p>Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias.</p> <p>Além destas especificações básicas, deve atender todo o disposto e anexo, bem como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Obrigatória apresentação no ato de entrega de cada lote, independentemente da quantidade solicitada, o certificado de análise qualitativa e quantitativa, emitido por laboratório filiado ao ABIPTI, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas com data de emissão de ano máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores a data de remessa da partida do lote que fará a entrega.	247,65	99.060,00
	5	500	UN	<p>Tinta PRETA para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862 da ABNT. Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias. Entrega obrigatória de laudo, com o número do lote, que ateste as características do produto no ato da entrega dos produtos.</p> <p>Deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem.• Ótima resistência à abrasão;• Resistência à gasolina;• Secagem rápida (15 minutos no pick up);• Perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas;• ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos;• ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos;	234,31	117.155,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

				<ul style="list-style-type: none">• perfeita ancoragem de microesferas;• pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário;• validade mínima de 6 (seis) meses após a data de entrega;• rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente;• vedação de borracha no interior da tampa;• cor preta• Tonalidade: N05		
6	500	UN	Tinta esmalte sintético industrial, cor branca, brilhante, GI 3,6L, primeira linha, premium, secagem ao toque em 02 (duas) horas e entre demãos em 45 (quarenta e cinco) minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno, cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & Proteção.	100,50	50.250,00	
7	700	GAL	Tinta esmalte sintético, PRETA, brilhante, 3,6 litros, primeira linha, premium, secagem ao toque em 02 (duas) horas e entre demãos em 45 (quarenta e cinco) minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno, cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & Proteção.	105,25	73.675,00	
8	400	UN	Tinta esmalte sintético industrial, cor VERMELHA MASEY FERGUSON brilhante, GI 3,6L, premium, secagem ao toque em 02 (duas) horas e entre demãos em 45 (quarenta e cinco) minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno, cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & Proteção.	105,25	42.100,00	
9	400	GAL	Tinta esmalte sintético industrial, cor AMARELO OURO, brilhante, 3,6 litros, primeira linha, premium, secagem ao toque em 02 (duas) horas e entre demãos em 45	105,25	42.100,00	



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

				(quarenta e cinco) minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica á base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno, cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & Proteção.		
10	100	GAL	Tinta esmalte sintético industrial, cor VERDE FOLHA, brilhante, 3,6 litros, primeira linha, premium, secagem ao toque em 02 (duas) horas e entre demãos em 45 (quarenta e cinco) minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica á base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno, cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & Proteção.	105,25	10.525,00	
11	300	GAL	Tinta esmalte sintético industrial azul del rey, brilhante, 3,6 litros, premium, secagem ao toque em 02 (duas) horas e entre demãos em 45 (quarenta e cinco) minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica á base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno, cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & Proteção.	105,40	31.620,00	
12	700	LT	Tinta acrílica fosca amarela, para pintura de piso, tonalidade padrão Munsell N10 YR 7,5/14, 18 litros, embalagem metálica ou plástica. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto.	304,50	213.150,00	
13	700	LT	Tinta acrílica fosca, cor branca, lata de 18 litros, para pintura de piso, tonalidade padrão Munsell N9,5, embalagem metálica ou plástica. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto.	304,50	213.150,00	
14	1.400	Emb	solvente toluol para tinta demarcação viária á base de Resina acrílica. Conteúdo em latas de 18 L, possuindo tampa rosqueada, trazendo no rótulo informações da empresa, com determinação da massa específica (g/cm ³) min. 0,805 e Max. 0,880, faixa de destilação (°C) min. 105,0 e Max 117,0; com ausência de benzeno, composição química de hidrocarbonetos de rápida evaporação, límpido e isento de impurezas. Não reciclado.	55,45	77.630,00	



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

15	1.600	GAL	Fundo anticorrosivo zarcão, 3,6 litros, atendendo a NBR 11702:2010. Composição: Resina á base de óleo vegetal semissecativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos, secantes organometálicos e pigmentos anticorrosivos isentos de metais pesados. Validade mínima de 36 meses após a data de entrega. Cor: alaranjado. Referência: Zarcão Suvinil.	49,90	79.840,00
16	1.000	UN	Microesferas de vidro, tipo II-A DROP-ON, esferas perfeitas, embalagem com 25kg. As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. Não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. Obrigatoriamente deve atender os parâmetros da norma NBR 16184:2013. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção á umidade. Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Microesferas de vidro tipo (classificação)• Nome e endereço do fabricante;• Identificação do lote de fabricação;• Data da fabricação;• Massa das microesferas contidas, em quilogramas;• No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.	132,33	132.330,00
17	500	Emb	Thinner, uso geral, para diluição de esmalte sintético automotivo e industrial, 5 litros, não reciclado. Composição e informações sobre os ingredientes. <ul style="list-style-type: none">• Natureza química: Tinta industrial 3.1;• Substância: N.A. 3.2;• Mistura: Ingredientes da mistura: Ingrediente Concentração (%) Nº Cas Tolueno 20,0-50,0 108-88-3 Álcool Etilico 50,0 – 70,0 64-17-5 Acetato de etila 10,0 – 20,0 141-78-6.	62,45	31.225,00
18	1.000	Emb	diluyente aguarrás, 5 litros, obrigatoriamente deve atender a ABNT NBR 11702:2021. Composição: Á base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, não reciclados.	57,96	57.960,00
19	1.000	UN	Tubo galvanizado interna e externamente, 1.1/2, barra de 6m, parede mínima de 2,65mm (48,26 mm externo e 43,00 mm interno) parede mínima de 2.65 mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição	430,58	430.580,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 25/2022 Abertura às 09h00min do dia 11/05/2022

				mínima de zinco igual a 350 g/m ² em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas.		
	20	300	UN	Tubo galvanizado interna e externamente, 1.1/4, barra de 6m, parede mínima de 2,25mm (48,26 mm externo e 43,00 mm interno) parede mínima de 2,65 mm, barra de 06m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020. com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m ² em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas.	413,89	124.167,00
	21	1.000	UN	Tubo circular galvanizado 2 (60,30 mm externo e 55,00 mm interno), parede mínima interna de 3,00 mm, barra de 6m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m ² em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas.	524,99	524.990,00
					ORÇAMENTO ESTIMADO	3.427.406,00